

LEI N. 0.600

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COLUNA LUMINOSA.

O povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder, mediante contrato, ao senhor Benedito Moura do anjos, licença para construir nesta cidade, a praça Getúlio Vargas, uma coluna luminosa cercada por um lago artificial e encimada por um relógio de 04 (quatro) faces.

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 02 de fevereiro de 1.967.

Mário José Lisboa - prefeito municipal.

José Ribeiro Filho - secretário.